



Governo do Estado do Ceará
Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE
Poder Legislativo Municipal



EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 /2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 057/2022,
alterando a redação na forma que indica:


Art. 1º. Modifica o Parágrafo Único do Art. 2º, do Projeto de Lei nº 057/2022,
de autoria da Ver, Dúlcia Carvalho, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

Parágrafo único - A divulgação a que se refere o *caput* deste artigo conterà, sem prejuízo de outros, informações a respeito dos direitos da pessoa com neoplasia maligna dispostas nas Legislações Federal, Estadual e Municipal.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO
MARTINS, aos 31 dias de agosto de 2022.


ANTÔNIA DÚLCIA CARVALHO CORREIA
VEREADORA